

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 26 DE 14 DE ABRIL DE 2004.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 24, Anexo I, da Estrutura Regimental aprovado pelo Decreto nº4.756, de 20 de junho de 2003, e art. 95, item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA n.º 230, de 14 de maio de 2002;

Considerando as disposições do art. 225, § 1º, incisos I, II e III da Constituição Federal, e das Leis nºs 9.985, de 18 de julho de 2000, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 10.267, de 28 de agosto de 2001 e Decretos nºs 4.340, de 22 de agosto de 2002, 4.449, de 30 de outubro de 2002, e 1.922, de 5 de junho de 1996;

Considerando os objetivos e as diretrizes estabelecidos pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, instituído pela Lei nº 9.985, de 2000; e

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos administrativos referentes ao processo de criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN, RESOLVE:

Art.1º A pessoa física ou jurídica interessada em criar Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN deverá apresentar, nas Gerências Executivas – GEREX, do IBAMA, os seguintes documentos:

I- requerimento solicitando a criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural, na totalidade ou em parte do seu imóvel, Anexo I, observadas as seguintes recomendações:

- a) o requerimento de pessoa física deverá conter a assinatura do proprietário e do cônjuge, se houver;
- b) o requerimento de pessoa jurídica deverá ser assinado pelo representante legal da empresa, conforme ato constitutivo da sociedade civil ou do contrato social e suas alterações; ou
- c) quando se tratar de condomínio, todos os condôminos deverão assinar o requerimento ou indicar um representante legal, mediante a apresentação de procuração.

II- cópia autenticada da cédula de identidade do proprietário e do cônjuge, ou procurador, ou do representante legal, quando pessoa jurídica;

III- prova de quitação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, correspondente aos últimos cinco exercícios, ressalvados os casos de inexigibilidade e dispensa previstos no art. 20 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1.996, ou certidão negativa de ônus expedida pelo órgão competente;

IV- certificado de cadastramento do imóvel no Cadastro Nacional de Imóvel Rural – CNIR;

V- duas vias do Termo de Compromisso, Anexo II, assinadas pelo proprietário e cônjuge, ou procurador, ou pelo representante legal, quando pessoa jurídica;

VI- certidão autenticada da matrícula e registro que comprovem o domínio privado do imóvel, onde será criada a RPPN, acompanhada da cadeia dominial cinquentenária ininterrupta e válida, observadas as seguintes recomendações:

- a) a descrição dos limites do imóvel, contida na matrícula, deverá indicar as coordenadas do ponto de amarração e dos vértices definidores dos limites do imóvel rural georreferenciadas, conforme especificações do Sistema Geodésico Brasileiro;
- b) caso a matrícula do imóvel não apresente a descrição dos limites com coordenadas geográficas, o requerente deverá realizar uma retificação do registro perante o Registro de Imóveis competente incluindo tais informações;

VII- planta da área total do imóvel com a indicação da área proposta para a criação da RPPN, assinada por profissional habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, contendo as coordenadas do ponto de amarração e dos vértices definidores dos limites do imóvel rural e da área a ser reconhecida como RPPN, georreferenciadas de acordo com as especificações do Sistema Geodésico Brasileiro;

VIII- memorial descritivo da área a ser criada como RPPN, assinado por profissional habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, contendo as coordenadas do ponto de amarração e dos vértices definidores dos limites da RPPN, georreferenciadas de acordo com as especificações do Sistema Geodésico Brasileiro.

Art.2º Atendidas as exigências previstas no artigo anterior, a GEREX de localização do imóvel promoverá a instrução processual relativa a:

I- documentação pessoal do interessado;

II- documentação relativa ao imóvel;

III- análise da planta e do memorial descritivo do imóvel e da proposta da RPPN; e

IV- vistoria e relatório técnico, conforme o modelo do Anexo III.

Parágrafo único. A documentação prevista nos incisos I e II deste artigo deverá ser examinada pela Divisão Jurídica que atua junto à Gerência Executiva de jurisdição da proposta da RPPN, sendo que as peças técnicas que tratam os incisos III e IV deverão ser analisadas e elaboradas pela Divisão Técnica designada para este fim.

Art.3º Caberá à Diretoria de Ecossistemas:

I- providenciar a publicação no Diário Oficial da União de um aviso de consulta pública, indicando a intenção da criação da RPPN;

II- encaminhar ao representante do município de localização do imóvel e ao órgão estadual competente, um resumo da proposta, contendo mapas de localização no Município e no Estado, informando a intenção de criar a RPPN; e

III- disponibilizar na página do IBAMA, na *internet*, um resumo da proposta com mapas da localização da RPPN no Município e no Estado.

Art.4º O IBAMA providenciará a publicação da portaria de criação da RPPN, no Diário Oficial da União, cumprido o disposto nos artigos 2º e 3º desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. O IBAMA encaminhará ao proprietário cópia da portaria de criação publicada no Diário Oficial da União e uma via do Termo de Compromisso.

Art.5º O proprietário - responsável terá o prazo de sessenta dias para proceder à averbação da RPPN na respectiva matrícula do imóvel perante o Registro de Imóveis competente e, em seguida, apresentar cópia autenticada ao IBAMA.

Art.6º No juízo de conveniência da Administração Central, as atividades previstas nesta Instrução Normativa poderão ser avocadas pela Diretoria de Ecossistemas para análise e execução.

Art.7º O disciplinamento previsto na presente Instrução Normativa se aplica aos processos em andamento.

Art.8º Ficam aprovados os Anexos I, II e III que integram a presente Instrução Normativa.

Art.9º As situações não previstas nesta Instrução Normativa serão submetidas à apreciação da Diretoria de Ecossistemas, e da Procuradoria Geral Especializada junto a esta Autarquia, conforme o caso.

Art.10 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art.11 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 16, de 23 de fevereiro de 2001.

MARCUS LUIZ BARROSO BARROS

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CRIAÇÃO DE
RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL

_____, _____ de _____ de _____

_____, RG _____, CPF _____, residente

_____, cidade _____, UF _____,

CEP _____ e Tel. _____ vem solicitar que no imóvel denominado _____

_____ com a área de _____ (hectares) registrada no Registro de Imóveis da Comarca de _____

_____ sob a matrícula/registro n.º _____, localizado no

município _____ UF _____, seja criada a Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN denominada

_____, com a área de _____ (hectares),

Afirma estar ciente e de acordo com as restrições e usos permitidos na área a ser constituída como RPPN, como também o caráter de perpetuidade da reserva.

Proprietário(s) ou Representante Legal

Recebido no dia _____ de _____ de _____

Representante do IBAMA

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

_____, _____ de _____ de _____
_____, CPF/CNPJ _____, residente
_____, cidade _____,
_____, UF _____, CEP _____ e Tel. _____, proprietário do imóvel denominado
_____ com a área de _____ (hectares) registrada no
Registro de Imóveis da Comarca de _____ sob a matrícula/registro n.º
_____, localizado no município _____ UF _____, compromete-se
a cumprir o disposto na Lei nº 9.985, de 18 julho de 2000, no Decreto 4. 449 de 30 de outubro de 2002 e no Decreto 1.922 de 5 de junho de
1996 e nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, assumindo a responsabilidade cabível pela integridade ambiental
da Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN denominada _____, com a área
de _____ (hectares), inserida sob a matrícula/registro n.º _____.

O proprietário deverá proceder a averbação do ato de criação da RPPN no Registro de Imóveis competente, que gravará o imóvel como
uma Unidade de Conservação em caráter perpétuo nos termos do artigo 21 § 1º, da Lei nº 9.985, de 18 julho de 2000.

O presente Termo é firmado na presença do Gerente Executivo do IBAMA no Estado e duas testemunhas para este fim arroladas, que
também o assinam.

Proprietário

Gerente Executivo do IBAMA

Testemunhas:

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF:

ANEXO III

RECOMENDAÇÕES PARA VISTORIA DE RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL - RPPN

1. Caracterização da Proposta

1.1- Proposta:	Nome	da	RPPN

1.2- processo:	Nº		do

1.3- imóvel:	Nome		do

1.4- Endereço		do	imóvel:

1.5- Município:			1.6- Estado:
_____			_____
1.7- Tel. do imóvel:			1.8- CEP:
_____			_____

2. Caracterização do Proprietário ou Representante Legal (Empresa) para contato

2.1- Proprietário:	Nome	do

2.2- CPF:		2.3- RG:
_____		_____
2.4- Endereço:		

_____	2.5- Cidade:	2.6- Estado:
_____	_____	_____
2.7- CEP:		

2.8- Tel.1:	2.9- Tel.2:	2.10- Email:
_____	_____	_____

3. Descrição da Reserva Proposta

3.1- Área do Imóvel (Hectares):	_____	3.2- Área da Reserva (Hectares):	_____
3.3- Confrontantes	do	Imóvel	:
Norte:	Sul:		
_____	_____		
Leste:	Oeste:		
_____	_____		
3.4- Os limites da Reserva estão corretamente georreferenciados? Sim Não			
OBS: _____			

3.5- A área da reserva incide sobre unidades de conservação? Sim Não			
Próximo			
Qual?	Distância		aproximada?
_____	_____		_____
3.6- Existe proposta em andamento ou estudos para criação de unidades de conservação públicas que coincide com a área da reserva em análise? Sim Não			

Qual?

3.7- A reserva incide em algum polígono prioritário do PROBIO? Sim Não Próximo Qual?

3.8- Existe algum empreendimento ou obra pública planejada ou em execução que tem interface com a reserva proposta? Sim Não Qual? _____

3.9- A reserva está inserida nas áreas de Proteção Permanente (APP) e Reserva Legal da propriedade. Sim Não Qual a porcentagem?

4. Características Ambientais da Reserva

4.1- Bioma:

4.2- Vegetação predominante: _____

4.3- Quais os outros tipos vegetacionais presentes:

4.4- Existem aspectos de relevante beleza cênica: Sim Não Qual? _____

4.5- Existem recursos hídricos no interior ou no limite da RPPN: Sim Não Qual? _____

4.6- Existem aspectos culturais ou históricos relevantes: Sim Não Qual? _____

4.7- Existem aspectos paleontológicos/arqueológicos relevantes: Sim Não Qual? _____

4.8- Existem registros de fauna? Sim Não Quais?

4.9- Existem animais ameaçados, raros, endêmicos ou migratórios; presença de ninhas ou áreas de reprodução. Sim Não Quais?

4.10- Existem estudos sobre a fauna da região? Sim Não Quais?

4.11- Existem registros/estudos sobre a flora? Sim Não Quais?

4.12- Existe flora ameaçada, rara, endêmica da região? Sim Não
Quais?_____

4.13- A RPPN possui algum tipo de hábitat especial?

lago ou lagoa natural cavernas, dolinas afloramentos rochosos
riachos áreas pantanosas veredas ou buritizais capões de
mata outros. Quais?_____

4.14- Existem sinais de degradação ambiental na RPPN?

pisoteio por gado corte seletivo de árvores fogo clareiras
artificiais estradas plantas e animais invasores caça/captura de
animais desmatamento erosão mineração assoreamento de
cursos d'água outros. Quais?

4.15- Já foi realizada alguma pesquisa na RPPN proposta? Sim

Não Quais?_____

5. Características Sociais da Reserva/Imóvel

5.1 – Quais as atividades desenvolvidas no Imóvel (incluindo atividades econômicas e/ou sustentáveis)?

5.2 – Existem eventuais atividades poluidoras? Sim Não
Quais?_____

5.3 – Existem pressões antrópicas na RPPN? Sim Não
Quais?_____

5.4- Existem moradores na área da RPPN Sim Não
Quantos? _____

5.5- Existem moradores no imóvel Sim Não
Quantos? _____

5.6- Existe algum projeto sendo desenvolvido na RPPN? Sim Não
Quais? _____

5.7- Existe algum projeto sendo desenvolvido no imóvel? Sim Não
Quais? _____

5.8- Existe alguma participação/apoio de associações, ONG's, Governo?
Sim Não Quais?

5.9- Existe alguma infra-estrutura na RPPN? Sim Não
Qual? _____

5.10- Existe alguma infra-estrutura no imóvel? Sim Não
Qual? _____

6. Conclusão da Vistoria

É favorável a criação da RPPN? Sim Não
Justificativa? _____

Eu

_____, técnico responsável pela vistoria, me responsabilizo pela veracidade das informações descritas.

Assinatura e carimbo do técnico
data
responsável pela vistoria

Local e

(A documentação fotográfica é extremamente importante para a vistoria)

